

LEI nº 396/05

DE 27 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento corrente do município para o fim a que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **abrir crédito especial**, no valor de R\$ 74.345,76 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado a restauração e ampliação do cemitério público, nesta cidade.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para pagamentos relativos ao objeto acima, a anulação total ou parcial de dotações constante da Lei nº 0383/2004, de 13/11/2005, Lei Orçamentária Anual, superávit financeiro e/ou outras fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, na forma da Lei.

Art. 3º. As metas e prioridades aqui estabelecidas, integrarão ao Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, instituído através da Lei Municipal nº 352/2001..

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos (PB), 27 de Maio de 2005.



SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO

Prefeito Municipal